



LEI ORDINÁRIA Nº 1255

de 30 de setembro de 1992

CONCEDE A ACADEMIA CORUMBAENSE DE LETRAS E AO GRUPO ALEC, passagens aéreas e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida a ACADEMIA CORUMBAENSE DE LETRAS E AO GRUPO
ALEC, passagens aéreas de SÃO PAULO/CORUMBÁ/SÃO PAULO, para
vinda do Cientista Astro-Físico Dr. RICARDO VARELLA CORRÊA,
membro do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que profirará
palestra científica no Centro Universitário de Corumbá, no dia 10/10/92.*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se
necessário.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1255/1992 - 30 de setembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em